

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instituída pela Portaria DPR Nº. 001/2012

CONCURSO Nº. 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012

A AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2012, de 22.01.12, torna público que se acha aberta, nesta Agência, a licitação na modalidade **CONCURSO** regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, a realizar-se no dia **19/03/2012 às 09:30 horas**, na Comissão Permanente de Licitação da Agência Estadual de Meio Ambiente, na Rua Santana, 367, Casa Forte, Recife – PE.

1. DO OBJETO

Concurso para selecionar o projeto de criação do Troféu do Prêmio Vasconcelos Sobrinho a ser entregue na solenidade da Semana do Meio Ambiente, patrocinado pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa com habilidade artística, profissional ou amadora;

2.2 Idade acima de 18 anos;

2.3 Inscreva projeto inédito e de sua autoria.

2.4 Ficarão impedidas de participar:

a) Os servidores e diretores que prestem serviço na Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

b) Cônjuges e parentes de terceiro grau dos servidores da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

c) Pessoa Jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Membros da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O participante deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II), que está disponível no endereço eletrônico www.cprh.pe.gov.br, e apresentar, legivelmente preenchida, juntamente com o Envelope de Habilitação e fora dele.

3.2 As inscrições são gratuitas e os dados são os constantes na Ficha de Inscrição – Anexo II.

3.3 Cada participante poderá inscrever apenas um projeto.

4. DOS PRAZOS

4.1 Recebimento dos Envelopes de Habilitação e do Projeto: 19/03/2012

4.2 O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial: 21/03/2012.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O participante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, Documentação de Habilitação e Proposta (projeto), em dois envelopes distintos e Protótipo.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2012

CONCURSO Nº 001/2012

PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO (OBRA ARTÍSTICA)

PROCESSO Nº 003/2012

CONCURSO Nº 001/2012

PARTICIPANTE:

5.2 O participante apresentará a Ficha de Inscrição (Anexo II), no dia do recebimento do envelope de habilitação, apresentando-o fora do envelope.

5.3 O envelope nº 01 deverá conter os documentos de habilitação:

- a) Cédula de Identidade
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Comprovante de residência
- d) Dados bancários para recebimento do prêmio
- e) Instrumento de Cessão de direitos autorais (Anexo III), conforme Lei Federal Nº 9.610/98, assinado e com firma reconhecida.
- f) Orçamento detalhado do material e o custo total da peça.

5.4 Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da CPRH, neste caso esta deverá ser realizada **até 48 horas antes** do dia da entrega dos envelopes.

5.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

5.6 O envelope nº 2 deverá conter:

O projeto, conforme especificações contidas no item III do Regulamento e item 6 deste Edital.

6. DO PROJETO

6.1 Os projetos ficarão sob a guarda da CPRH e não poderão ser retirados ou modificados após sua inscrição.

6.2 Cada projeto deverá conter: Título do trabalho, Justificativa e Significado da criação.

6.3 O projeto deverá ser identificado com o nome completo do participante.

6.4 No projeto, o candidato deverá apresentar um protótipo do seu trabalho em tamanho real especificando as dimensões do troféu e a matéria-prima utilizada na sua confecção, atendendo aos seguintes critérios:

6.4.1 Tamanho – Altura: mínimo 20 cm e no máximo 25 cm;

Largura: 20x25 cm

Comprimento: 20x25 cm

6.4.2 As matérias-primas utilizadas poderão ser: madeira, vidro, pedra, granito, ferro, aço, tecido, borracha natural, palha, cobre, mármore entre outros materiais naturais, poderão ser utilizados mais de um tipo de material, a critério da criatividade de cada candidato.

6.5 O protótipo deverá apresentar as seguintes inscrições:

XXII Prêmio Vasconcelos Sobrinho – Junho de 2012
--

Categoria:

Logotipos da CPRH e da SEMAS

6.6 O participante deverá arcar com os custos desembolsados para a confecção do protótipo do Troféu

6.7 O troféu deverá ser de fácil duplicação, e economicamente viável.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Será formada através de portaria da CPRH uma comissão julgadora, composta por 5 (cinco) membros indicados pelas seguintes instituições:

- 7.1.1 Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH (Membro Presidente da Comissão)
- 7.1.2 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE
- 7.1.3 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS
- 7.1.4 Instituto Chico Mendes de conservação da Biodiversidade – ICMBio
- 7.1.5 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

7.2 A Comissão julgadora reunir-se-á na sede da Agência CPRH, em data e hora a serem definidos pelo membro presidente da comissão para análise e julgamento dos projetos enviados. O julgamento será realizado com a presença exclusiva dos jurados.

7.3 Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.4 Os integrantes da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação.

8. DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão julgadora terá como critérios de avaliação e pontuação:

- Representação do meio ambiente no Projeto de Criação: 5 pontos
- Criatividade: 1 ponto
- Originalidade: 1 ponto
- Robustez: 1 ponto
- Durabilidade: 1 ponto
- Portabilidade: 1 ponto

8.2 O candidato que obtiver maior pontuação, segundo os critérios do item 8.1, será declarado vencedor.

8.3 Em caso de empate vencerá aquele que tiver obtido maior nota no critério “Representação do meio ambiente no Projeto de Criação”. Caso o empate permaneça, caberá ao Presidente da Comissão julgadora o desempate.

8.4 A divulgação do resultado acontecerá no mesmo dia do julgamento no Portal da CPRH, no endereço **www.cprh.pe.gov.br**, bem como através das mídias sociais da CPRH e no dia útil posterior, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 O vencedor será convocado a comparecer na sede da Agência CPRH para as providências cabíveis.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 O projeto classificado em 1º lugar será agraciado com um prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sujeito a dedução do Imposto de Renda e demais impostos e taxas legais cabíveis.

9.2 O prêmio será disponibilizado em parcela única, por depósito na conta bancária do contemplado, após publicação do resultado final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Observando o disposto no artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, o participante poderá apresentar recurso para a autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em petição dirigida ao seu Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias.

a) Interposto o recurso, será encaminhada pelo presidente da CPL uma cópia a todos os participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a CPL o apreciará no prazo de 5 dias úteis, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, em seguida, o encaminhará a autoridade superior, para decidir em até 5 dias úteis.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 – Os recursos financeiros para fazer face às despesas com a premiação desta licitação serão originários do orçamento da CPRH, na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0933. 4349.0000

FONTE DE RECURSO: 0241000000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de dúvida na interpretação dos termos deste ato convocatório, os interessados poderão encaminhar por escrito e com identificação do interessado maiores informações e esclarecimentos a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Agência CPRH, no horário das 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 h, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data final para entrega dos envelopes ou pelo fone: 3182.8903.

12.2 Os casos omissos deste **CONCURSO** serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Legislação vigente.

12.3 Os projetos entregues fora do prazo determinado ou que não estejam de acordo com as condições dispostas no Regulamento, serão, automaticamente, desclassificados, podendo ser devolvidos aos interessados.

12.4 Após o concurso os projetos enviados poderão ser resgatados pelo concorrente, em um prazo máximo de até 30 dias. Passado este prazo, os projetos ficarão à disposição da CPRH, cabendo a Agência a decisão de arquivar ou não os projetos.

12.5 A CPRH não se responsabiliza por qualquer dano às obras provenientes por má embalagem da peça ou fragilidade do material em que foi realizado o protótipo.

12.6 O artista premiado cederá permanentemente à CPRH os direitos de propriedade de uso de imagem e de reprodução de seu trabalho. A CPRH poderá reproduzir o troféu a qualquer tempo e em qualquer quantitativo.

12.7 – A nulidade deste processo licitatório poderá ser declarada a qualquer tempo, sempre que verificado o defeito de competência, de formalidade obrigatória, ou ilicitude do objeto.

12.8 – A revogação do presente processo ocorrerá nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa e/ou financeira.

12.9 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – REGULAMENTO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – INSTRUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

13. DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 25 de janeiro de 2012.

MARIA MARTHA CAVALCANTI PADILHA
Presidente da CPL

JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO
1º Membro

JOST PAULO REIS E SILVA
2º Membro

MARIA JÚLIA SIQUEIRA DE SOUZA
3º Membro

RODRIGO VINICIUS DA SILVA
4º Membro

ANEXO I

REGULAMENTO

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO TROFÉU VASCONCELOS SOBRINHO

I - DO CONCURSO

- a) Pode participar qualquer pessoa com habilidade artística, profissional ou amadora, com idade acima de 18 anos;
- b) Neste concurso não é permitida a participação de servidores e diretores que, a época do processo seletivo, preste serviço na Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, nem seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

II - DAS INSCRIÇÕES

- a) Para participar do concurso o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo II);
- b) O candidato deverá entregar cópia de cédula de identidade, cópia de comprovante de residência e o Projeto de criação, junto com a Ficha de Inscrição;
- c) A inscrição será realizada quando da entrega do projeto e protótipo e da documentação acima mencionada;
- d) Será aceito apenas 1 (um) projeto de criação por concorrente;
- e) Os projetos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da CPRH, Rua Santana, 367, Casa Forte, Recife, PE.
- f) Junto ao projeto o candidato deverá anexar o orçamento para a confecção de um troféu.
- g) No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição.
- h) Os projetos ficarão sob a guarda da CPRH e não poderão ser retirados ou modificados após sua inscrição até a data do julgamento.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

- a) Os trabalhos apresentados deverão ser de autoria e propriedade do candidato.
- b) Cada projeto deverá conter título do trabalho, justificativa e o significado da criação.
- c) O projeto deverá ser identificado com o nome completo do participante.

- d) No projeto, o candidato deverá apresentar um protótipo do seu trabalho em tamanho real especificando as dimensões do troféu e a matéria-prima utilizada na sua confecção, atendendo aos seguintes critérios:

-TAMANHO: Altura: No mínimo 20 cm e no máximo 25 cm de altura; Largura: 20x25 cm e Comprimento: 20x25 cm.

- A MATÉRIA-PRIMA utilizada poderá ser: madeira, vidro, pedra, granito, ferro, aço, tecido, borracha natural, palha, cobre, mármore entre outros materiais naturais (poderá ser utilizado mais de um tipo de material, a critério da criatividade de cada candidato).

- e) O troféu deverá ser de fácil duplicação e economicamente viável.

IV - DO JULGAMENTO

- a) Será formada através de portaria da CPRH uma comissão julgadora, composta por membros indicados pelas instituições convidadas pela CPRH. A comissão terá a seguinte composição:

- Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH (Membro Presidente da Comissão)
- Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE
- Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS
- Instituto Chico Mendes de conservação da Biodiversidade – ICMbio
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

- b) A comissão julgadora reunir-se-á na sede da CPRH, sob convocação desta, para análise e julgamento dos projetos enviados. O julgamento será realizado com a presença exclusiva dos jurados.

- c) O candidato que obtiver maior pontuação, segundo regulamento, será declarado vencedor.

- d) A Comissão Julgadora terá como critérios de avaliação e pontuação:

- Representação do meio ambiente no Projeto de Criação: até 5 pontos
- Criatividade: 1 ponto
- Originalidade: 1 ponto
- Robustez: 1 ponto
- Durabilidade: 1 ponto
- Portabilidade: 1 ponto

Em caso de empate vencerá aquele que tiver obtido maior nota no critério “Representação do meio ambiente no Projeto de Criação”. Caso o empate permaneça, caberá ao Presidente da comissão o desempate.

- e) A divulgação do resultado acontecerá no Portal da CPRH e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

- f) O vencedor será convocado a comparecer à sede da CPRH para as providências cabíveis aos procedimentos do concurso.

- g) Após a convocação, o ganhador terá o prazo máximo de 48 horas para comparecer a CPRH, para a sequência dos trâmites legais ao processo.
- h) Caso não compareça, o concorrente com a segunda maior pontuação será considerado o vencedor e, assim, sucessivamente.

VI - DA PREMIAÇÃO

- a) O projeto de criação vencedor será agraciado com um prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sujeito à dedução de Imposto de Renda e demais impostos e taxas legais cabíveis.

VII - DOS CUSTOS PARA A CONFECÇÃO DO PROTÓTIPO DO TROFÉU

- a) O artista premiado cederá permanentemente à CPRH os direitos de propriedade de uso de imagem e de reprodução de seu trabalho. A CPRH poderá reproduzir o troféu a qualquer tempo e em qualquer quantitativo.
- b) Os concorrentes deverão arcar com os custos desembolsados para a confecção do protótipo do Troféu

VIII - DAS CONDIÇÕES FINAIS

- a) A CPRH não se responsabiliza por qualquer dano às obras provenientes por má embalagem da peça ou fragilidade do material em que foi realizado o protótipo.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- c) A inscrição nesse concurso pressupõe a concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento.
- d) Os projetos entregues fora do prazo determinado, ou que não estejam de acordo com as condições dispostas neste regulamento, serão, automaticamente, desclassificados, podendo ser devolvidos aos interessados.
- e) Após o concurso, os projetos enviados poderão ser resgatados pelo concorrente, exceto o vencedor, em um prazo máximo de até 30 dias. Passado este prazo, os projetos ficarão à disposição da CPRH, cabendo à Agência a decisão de arquivar ou não os projetos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome da obra artística: _____

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas contidas no Edital do concurso público para seleção do projeto de criação do Troféu do Prêmio Vasconcelos Sobrinho.

Recife, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do participante

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular _____

_____ residente à _____

_____, portador do RG nº:

_____, e CPF: nº: _____, doravante denominado CEDENTE, e a AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.204/0001-52, com sede na Rua Santana, nº 367, no bairro de Casa Forte, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada AUTORIZADA, têm entre si junto e acertado o que segue:

1. O CEDENTE autoriza a CPRH a reproduzir a obra vencedora representativa do Troféu do Prêmio Vasconcelos Sobrinho, tantas vezes quanto forem necessárias;
2. A presente autorização confere a AUTORIZADA o direito de usar a imagem fixada na obra abaixo discriminada como Troféu do Prêmio Vasconcelos Sobrinho durante o prazo indeterminado.
3. A AUTORIZADA não responderá pelos direitos autorais de quem captou a imagem, sempre que a fixação desta tenha sido especialmente feita para os fins desta autorização.
4. O presente contrato confere exclusivamente à AUTORIZADA, obrigando-se o CEDENTE a não autorizar para terceiros a utilização da imagem do objeto deste Termo, salvo a anuência escrita da AUTORIZADA.
5. Fica proibida ao autor da obra (CEDENTE) a reprodução para terceiros, inclusive com finalidade comercial, do Troféu objeto deste Termo.
6. Fica autorizada a CPRH a utilização da imagem do Troféu e de seu criador.
7. Autorizo através deste instrumento de cessão a utilização total dos direitos autorais, conforme a Lei Federal nº 9.610/98 e com o acima exposto.

Recife, de _____ de 2012.

CEDENTE _____
Assinatura do vencedor

AUTORIZADA _____
CPRH